

deve ler-se:

«Mais de trinta e cinco até setenta horas — 14 valores;
Mais de setenta até cento e vinte horas — 16 valores;
Mais de cento e vinte até duzentas e quarenta horas — 18 valores;»

Na alínea c) do mesmo número, onde se lê:

«De um a dois anos — 15 valores;
De dois a três anos — 18 valores;»

deve ler-se:

«Mais de um a dois anos — 15 valores;
Mais de dois a três anos — 18 valores;»

18 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 339/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/89

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Maria José Pereira Freitas solicitou, a este município, em 9 de Março do ano 2007, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 32/89, emitido em 29 de Setembro de 1989, a favor de José Francisco Nogueira Coelho e Ramiro Teixeira Pereira, para um terreno sito no lugar de Outeiro, da freguesia de Canelas, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1207 e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou nos locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer.

Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos se publicam o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

13 de Abril de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Adolfo Amílcar.*
2611007440

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 7989/2007

Para os devidos efeitos, o aviso n.º 6841/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, deve ser considerado sem efeito.

17 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

2611007557

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 7990/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada nos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Ponta do Sol, sitos na Rua do Santo António, 5, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

22 de Março de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611007435

Aviso n.º 7991/2007

Torna-se público que, pelo despacho n.º 33 do vereador dos recursos humanos da Câmara Municipal da Ponta do Sol (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), exarado no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, é reclassificada nos termos das alíneas b) e d) do artigo 2.º e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária a seguir indicada:

1 — Ana Rita Ramos Canha, com a categoria e carreira de auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 137, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria e carreira de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 137, do respectivo quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

2 — Findo o período previsto no parágrafo anterior, e desde que para tanto revele aptidão, é reclassificada para a categoria e carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

3 — A funcionária reclassificada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Abril 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611007485

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Rectificação n.º 545/2007

Por lapso de não ter sido inserido no Regulamento n.º 50-C/2007, relativo ao projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, o aviso de apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, assim se publica aquele aviso:

«António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), que, durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão Administrativa e Financeira deste município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.»

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 7992/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal (área de arquitectura)

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho, de 28 de Março de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal (área de arquitectura), da carreira e grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, publicado no apêndice n.º 44 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alte-

rações, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, de harmonia com a alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — município de Ponte de Sor.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 510, da escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1666,43, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo de 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número fiscal de contribuinte, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada completa e telefone, no caso de o possuir);
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Referência ao concurso a que se candidatam, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* em que o aviso é publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;
- e) Identificação de quaisquer circunstâncias ou elementos que os candidatos considerem relevantes e que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

- a) Documento autêntico ou fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae* documentado, detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída no período mínimo exigível.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão uma prova teórica escrita de conhecimentos gerais, uma prova de avaliação curricular com carácter eliminatório *de per se* e uma entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos exigíveis e adequadas ao exercício das funções, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com a tolerância de trinta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto);

Plano Director Municipal (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004);

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) (Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 38 888/52, de 29 de Agosto, 44 258/62, de 31 de Março, 45 027/63, de 13 de Maio, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro);

Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto).

No âmbito da realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

10.2 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do lugar com base na avaliação do respectivo currículo profissional, terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
- HL — habilitações literárias;
- EP — experiência profissional;
- FP — formação profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido de responsabilidade;
- b) Preocupação pela valorização e actualização profissional;
- c) Motivação e interesse pelo lugar;
- d) Correção e clareza.

10.4 — A classificação da entrevista profissional de selecção resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas teórica escrita de conhecimentos gerais, de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Todas as provas serão classificadas de 0 a 20 valores, onde será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais sem arredondamento.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, onde será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais sem arredondamento, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas teórica escrita de conhecimentos gerais, de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC + AC + EPS)}{3}$$

em que:

- CF — classificação final;
- PEC — prova escrita de conhecimentos;
- AC — avaliação curricular;
- EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — Ficarão excluídos e conseqüentemente não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Os candidatos admitidos serão informados e ou convocados para a realização do respectivo método de selecção, através de ofício registado.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

18 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, de acordo com o previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do concurso será constituído por:

Presidente — Pedro João Braz da Costa Álvares, chefe de divisão de Obras Particulares, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Manuel João Alves Pimenta Fernandes, chefe de divisão de Obras Municipais, e Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, técnica superior assessora principal (área de arquitectura).

Vogais suplentes — Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior assessora (área de psicologia), e António Miguel de Almeida Ministro, técnico superior principal (área de engenharia civil).

20 — De acordo com o despacho conjunto, de 1 de Março de 2000, dos Ministros Adjunto e da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, determina-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, que declarou, em 28 de Março de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil adequado ao provimento do lugar posto a concurso.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611007417

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 7993/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos e Oficinas Municipais a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7994/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeada em regime de substituição chefe de secção (Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado), ao abrigo do estipulado no artigo 28.º de Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, a assistente administrativa especialista Amélia Maria Gomes de Almeida.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007724

Aviso n.º 7995/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, nomeou os seguintes candidatos, após terem concluído com aproveitamento os estágios:

Miguel Filipe Paulino Sousa Veiga.
Pedro José Valente Guerreiro.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007556

Aviso n.º 7996/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 16 de Fevereiro de 2007, nomeou o candidato Fábio Daniel Pedro Duarte. Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço e terá início em 1 de Março de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007746

Aviso n.º 7997/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, ao qual foi dado uma validade de um ano, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, nomeou Rita Sofia Duarte Pereira.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007729

Aviso n.º 7998/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 6 de Março de 2007, nomeou a candidata Elsa Alexandra Barroso Andrade. Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007737

Aviso n.º 7999/2007

Procedimento interno de selecção para três técnicos de informática do grau 2, nível 2 (mudança de nível)

No seguimento da abertura do procedimento em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Março de 2007, nomeou os candidatos a seguir indicados:

Paulo José Prudêncio Amâncio Viegas.
Rui Meireles Mesquita.
Luís Filipe Salvador Cristino.